PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 793/2011 de 11 de Julho de 2011

A “Sociedade União Rosalense”, com sede no Largo da Igreja, n.º 7, freguesia de Rosais e concelho das Velas, S. Jorge, foi fundado em 23 de dezembro de 1935, com estatutos publicados no Diário do Governo, de 20 de setembro de 1936;

A Associação em causa tem como objeto principal a cultura de música instrumental, por meio de uma filarmónica, bem como a organização de festas, bailes e outros eventos para associados e família, bem como para a freguesia em que se insere;

A “Sociedade União Rosalense”, ao longo dos seus anos de existência, pugnou pela promoção cultural e recreativa da freguesia, servindo nomeadamente de sala de ensaios do grupo de teatro e da filarmónica, lugar de diversão, exibição teatral, sala de visita de folclores, filarmónicas e de diversos artistas;

A Associação desenvolve a sua atividade como um espaço digno aberto à cultura geral e à convivência social;

A “Sociedade União Rosalense”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional, e da Direção Regional da Cultura, e tendo em conta que a “Sociedade União Rosalense”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº. 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Sociedade União Rosalense”, com sede no Largo da Igreja, nº. 7, freguesia de Rosais e concelho das Velas, S. Jorge.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Julho de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.